



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 26 de Março de 2003-- Nº 1896 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### GOVERNADOR DO ESTADO VISITA CACHOEIRO NESTA QUARTA-FEIRA

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço e o Prefeito em Exercício Jathir Moreira confirmaram a visita a Cachoeiro do Governador do Estado Paulo Hartung, neste quarta - feira (26/03), quando participará da inauguração das novas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda e assinará convênio de parceria com o município.

De acordo com a agenda divulgada pelo Palácio Anchieta e confirmada pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito, o Governador desembarcará às 14h45 no aeroporto de Cachoeiro e será recebido pelo Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço e pelo Prefeito em Exercício Jathir Moreira.

Às 15 horas, visitará a Cidade Universitária "João de Deus", onde assinará um convênio de parceria com o Município, para a construção do Centro de Capacitação e Pesquisa do Ensino Fundamental e Cread/Ufes, com recepção dos professores, no local. A assinatura acontecerá na Rodovia Cachoeiro X Alegre.

Depois da assinatura do convênio, o Governador e sua comitiva visitarão as obras do Hospital Materno Infantil, no bairro Aquidaban, e as obras do Posto Avançado de Saúde, no bairro Bela Vista/Baiminas. Às 16h30, participará da posse do novo Conselho de Segurança Municipal, no auditório do Gabinete do Prefeito, no Edifício da Câmara, no Centro da Cidade.

Às 17h30, participará também da posse do novo Secretário Municipal de Agricultura, no Clube Caçadores Carnavalesco, no Centro da Cidade. Às 18h30, estará na inauguração das novas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda, no Centro da Cidade, em frente ao Shopping Cachoeiro.

O Governador encerrará a sua visita, a Cachoeiro, participando da solenidade de transferência da sede fiscal da Empresa MGO para Cachoeiro de Itapemirim. O evento acontecerá no Salão Cristal do Restaurante Belas Artes, no Centro da Cidade.

#### PROJETOS DE CACHOEIRO SÃO APRESENTADOS EM BRASÍLIA

As Secretárias Municipais de Ação Social e da Criança, do Adolescente e Juventude, respectivamente Norma Ayub e Mariza Moreira, estão em Brasília, participando do II Congresso Nacional de Primeiras-Damas, que está acontecendo no Hotel São Marcos.

O evento, que termina hoje (26/03), discutiu, durante os três dias, "Alternativas Nutricionais contra a Fome".

Ontem, terça - feira (25/03), as Secretárias Norma Ayub e Mariza Moreira foram recebidas nas embaixadas da Finlândia e do Canadá, onde apresentaram os trabalhos na área social e da criança e do adolescente, desenvolvidos em Cachoeiro. Dentre os trabalhos apresentados estão os que atendem as famílias carentes e a terceira idade.

#### HOJE TEM VACINA CONTRA FEBRE AMARELA NO CENTRO DE SAÚDE

O Centro Municipal de Saúde estará vacinando hoje (26/03), na parte da manhã, contra a febre amarela. A vacina deve ser aplicada em todas as pessoas com viagem marcada para as áreas de risco de contaminação, como para os estados da região norte, centro - oeste, Maranhão e municípios da região oeste do Piauí, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, onde já ocorreu um caso fatal da doença.

Para manter a cobertura total contra a doença, a vacina precisa ser tomada 10 dias antes da data da viagem. É bom lembrar que o mosquito que transmite a febre amarela é o "Aedes aegypti", o mesmo transmissor da dengue.

#### PLANTÃO DA SEMFA CONTINUA NO VIVA SHOPPING

A Divisão do Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, continua com plantão das 09 às 16 horas, no balcão de atendimento, no Viva Shopping, para esclarecer dúvidas e entregar carne do IPTU ao contribuinte. Além de retirar o carnê, o contribuinte pode

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu  
Viva Shopping - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____ (28)	3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

vagas); Nossa Senhora de Fátima (01 vaga); Amarelo (01vaga); União e Monte Belo (02 vagas); Grota Fria (01 vaga); Bela Vista (01 vaga); Valão - (01 vaga); Soturno -Sambra (01 vaga), Nossa Senhora Aparecida (02 vagas).

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5418**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, DA FROTA MUNICIPAL, VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O LAR DOS VELHOS "NINA ARUEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, da Frota Municipal, veículo utilitário, modelo Kombi, ao LAR DOS VELHOS "NINA ARUEIRA", declarado de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.562, de 13 de junho de 1986, inscrito no CNPJ sob o número 27.561.844/0001-68, com endereço na rua Irineu Hermógenes dos Santos, 20, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29.307- 050, com a finalidade de atender o transporte dos idosos da instituição para os hospitais locais, clínicas médicas, e postos de saúde, com vistas à: consultas médicas, exames laboratoriais, internações, atendimentos de medicina preventiva e curativa, tratamentos nas áreas de psiquiatria, fisioterapia, terapêutica e de psicologia, dentre outras, necessárias à melhoria da sua qualidade de vida e, conseqüentemente, obtenção de maior longevidade.

**Art. 2º** - Para a efetivação da doação de que trata o "caput" do artigo anterior, será celebrado termo específico entre a Municipalidade e a Entidade, conforme modelo em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

fazer reclamação, alterar endereço e solicitar isenção do imposto.

**SEMUS ACEITA INSCRIÇÃO ATÉ SEXTA PARA AGENTE DE SAÚDE**

O candidato interessado em participar da prova de seleção para agente comunitário de saúde tem até sexta-feira (28/03), para fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da antiga Cruz Vermelha, no bairro Ferroviários. A inscrição está sendo feita das 14 às 16 horas, na sala do Programa "Saúde da Família".

O candidato precisa ter no mínimo 18 anos, comprovar que tem o ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) e comprovar que mora no bairro há mais de 02 anos. A seleção dos candidatos será composta de duas fases. A primeira fase será um teste de avaliação escrita. E a segunda será uma entrevista com uma equipe formada por profissionais da área do PSF, das Secretarias de Estado e Municipal da Saúde.

A Prefeitura disponibilizou vagas para os seguintes bairros: Monte Cristo (10

## TERMO DE DOAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Barão de Itapemirim, nº 14, Centro, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Dr. JATHIR GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 358.750, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 754.524.057-04, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 13, Bairro Abelardo Machado, nesta cidade e o Procurador Geral do Município **Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 12.681, de 01/01/2001, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHOS "NINA ARUEIRA"**, Sociedade Civil de Direito Privado, que de acordo com seu Estatuto, tem como objetivo principal trabalhar pelo bem-estar do idoso carente, nas diversas áreas de atendimento, em especial da saúde, com caráter apolítico, filantrópico e assistencial, com sede na rua Irineu Hermógenes dos Santos, 20, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 27.561.844/0001-68, neste ato, representada por sua Presidente **Sr<sup>a</sup>.** ....., nacionalidade ....., estado civil ....., portadora do CPF/MF nº ....., residente na Rua ....., nº ....., bairro ....., doravante denominado simplesmente **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, firmam o presente Termo de Doação o qual será regido pelas seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a doação de veículo utilitário, marca Kombi, Chassi nº ....., Placa ....., ano de fabricação ....., de propriedade do **MUNICÍPIO**, para a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, a ser utilizado para atender o transporte dos idosos da instituição para os hospitais locais, clínicas médicas, e postos de saúde, com vistas à: consultas médicas, exames laboratoriais, internações, atendimentos de medicina preventiva e curativa, tratamentos nas áreas de psiquiatria, terapêutica e de psicologia, dentre outras, necessárias à melhoria da sua qualidade de vida e, conseqüentemente, obtenção de maior longevidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

Caberá à **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** a responsabilidade de abastecimento, manutenção e preservação do veículo objeto da doação em epígrafe, bem como a colocação de profissional com a incumbência de dirigir o mesmo e, sempre com a finalidade de mantê-lo em perfeito estado de conservação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA**

Fica estabelecido que a título de contrapartida, a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, sempre que necessário e a critério da Secretaria Municipal da Saúde, colocará o veículo de que trata o presente Termo a serviço da municipalidade, em especial nas campanhas consideradas de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida dos idosos da comunidade e, ainda, naquelas voltadas ao controle de endemias e epidemias no território municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde será a Unidade Administrativa responsável por fiscalizar o uso adequado do veículo doado por parte da **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, em conformidade com a Cláusula Primeira deste Termo, emitindo, periodicamente, relatórios ao Poder Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO**

No caso da constatação por parte da Secretaria Municipal da Saúde de que o veículo não está sendo utilizado conforme o estabelecido na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2003 e neste Termo, a Municipalidade poderá reverter o bem para uso na sua Frota Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura possam existir no cumprimento deste ato.

E assim, por estarem acordes as partes, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim, ..... de ..... de 2003.

-----  
Prefeito Municipal

-----  
Procurador Geral do Município  
-----

-----  
Presidente da Entidade  
-----

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

**LEI N° 5419**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado “GINÁSIO POLIESPORTIVO THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO – O FERRAÇÃO”, o ginásio coberto localizado na Rua Amália M. Tirello, no Bairro Aeroporto.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.240**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista a Lei Municipal n° 4274, de 28 de fevereiro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes de órgãos, instituições, entidades, sociedade civil organizada e Poder Público Municipal:

• RUY LENG RUBER GOULART (Diretor do Fórum “Desembargador Horta de Araújo”)

• CARLOS ALBERTO ALEXANDRE MARÃO (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI)

• MARCOS MENDES CARVALHO (Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL)

• UBALDO MOREIRA MACHADO (OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim-ES)

• LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO (Promotora de Justiça da Vara da Infância e da Juventude)

• JOSÉ LUCIANO (Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais)

• JUAREZ TAVARES MATTA (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim)

• Ten. Cel. PAULO CESAR LUGATO (Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar)

• Major RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR (Sub-Comandante da Polícia Militar)

• ANCILA MARIA ZANOL (Delegada-Chefe do DPJ)

• RODRIGO ESPERANÇA BORBA (Polícia Federal)

• ADALMÁRIO DIAS FERREIRA (Agente da Polícia Federal)

• Major EDVALDO SOUZA DA SILVA (Comandante do Corpo de Bombeiros)

• Cap. ALESSANDRO MARIN (Chefe da P2 do 9º Batalhão da PM)

• Cel. ROBINSON PEREIRA DE SOUZA (Comandante do CPO - Sul (Comando do Policiamento Ostensivo da Região Sul)

• Cel. SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO (Diretor da Penitenciária Monte Líbano)

• FRANCELINO VICENTE (Ex-Delegado de Polícia)

• WILSON DILLEN DOS SANTOS (Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim)

- JOÃO PINTO DA SILVA FILHO (Loja Maçônica)
- DEMerval TEIXEIRA REIS (Rotary Clube)
- Cônego ANTÔNIO RÔMULO ZAGOTTO (Igreja Católica e Santa Casa)
- JERCÍLIO CYPRIANO (Presidente da ADESE)
- CARLOS ONOFRE PENHA (Cetemag)
- TALES PENA MACHADO (Sindirochas)
- CARLOS ALBERTO VENIAL PRUCOLI (Sinconsul)
- Pastor MARCOS ANTONIO MANSOR (Conselho de Pastores Evangélicos)
- CLÁUDIO VILARINHO MORAES (Associação de Moradores)
- HUMBERTO DIAS VIANA (Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-FDCI)
- MÁRIO PIRES MARTINS FILHO (Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI)
- JOSÉ BESSA BARROS (Diretor da Faculdade de Filosofia – FAFI)
- JACKSON NOVAES RANGEL (Jornal Folha do Espírito Santo)
- SÉRGIO JAPIASSÚ DE REZENDE NEVES (Jornal Diário Capixaba)
- JOSÉ AFONSO COELHO (Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI)
- NEWTON CARLOS GARCIA (Hospital Unimed São Pedro)
- ADHEMAR REIS NETO (Shopping Cachoeiro)
- CAMILO COLA (Setor empresarial)
- LUIZ ROGÉRIO LOBATO BENEDITO (Setor Empresarial)
- CARLOS EDUARDO PENA (TV Gazeta Sul)
- IDALÉCIO CARONE NETO (TV Sul)
- Cel. PM PAULO CEZAR PEREIRA (Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito)
- HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF (Secretaria Municipal de Educação)
- MARIZA FERNANDES MOREIRA (Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude)
- ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA (Ouvidoria Geral do Município)
- ARY ROBERTO MOREIRA (Gerência Municipal)

- Cap. JOSÉ FAUSTINI AGRIZZI ALTOÉ (Sub-Secretário de Informações e Logísticas da SEMSET)
- CARLOS LEAL CONDE (Secretário Municipal de Defesa Civil)

**Art. 2º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Prefeito Municipal, sendo órgão de aconselhamento deste, para definir as políticas públicas para o setor e sua implementação, com base nas suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei nº 4274, de 28 de fevereiro de 1997.

**§ 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito Municipal.

**§ 2º** - Serão consideradas aprovadas as resoluções e propostas que obtiverem anuência de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros do Conselho presentes à sessão.

**§ 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Segurança não receberão qualquer tipo de remuneração.

**§ 4º** - O Prefeito Municipal poderá nomear outros conselheiros, no interesse público e a fim de tornar o Conselho Municipal de Segurança representativo de todos os segmentos da coletividade, até o limite de cinquenta (50) membros efetivos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.165, de 09 de novembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO Nº 14.241**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**, Engenheiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, Símbolo CC.2, com lotação na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.243**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **GLAUBER DA SILVA COELHO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir desta data, com a percepção da remuneração do cargo eletivo de Vereador, conforme prerrogativa da opção contida no inciso I do artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.889, de 14 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14. 244**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **SAMBRA S.A. MÁRMORES BRASILEIROS**, que compreende: “uma área de terreno medindo 2.527,45m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Paulo Babisk; por 64,40m (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros) de fundos, confrontando-se com a Samba S.A. Mármore Brasileiros; lado direito com 48,48m (quarenta e oito metros e quatro centímetros), confrontando-se com Samba S.A. Mármore Brasileiros e lado esquerdo com 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) confrontando-se com Samba S.A. Mármore Brasileiros; situada em Vargem Grande de Soturno, neste Município. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 33.346 de ordem, do Livro 3-AM, fls. 133”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à implantação de Centro Comunitário, Quadra Poliesportiva e Centro de Lazer e,

para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.010, de 10 de setembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 033/2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

E, AINDA, CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO 136º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

**RESOLVE:**

**1)** Disponibilizar os servidores a seguir relacionados para atuarem na sessão solene de 27/03/2003:

Paula Teixeira Garruth  
Ana Rita Sanches Rodrigues Silva  
Marcela Silva Maia  
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas

**2)** As Diretorias da casa, em conjunto, tomarão as providências necessárias para o bom andamento da respectiva sessão.

3) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

**Juarez Tavares Matta**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O § 1º DO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO,

E, AINDA, CONSIDERANDO A COMEMORAÇÃO DO 136º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

**RESOLVE:**

1) Que seja transferida a Sessão da Câmara Municipal do dia 27/03/2003, para o Salão Social do Maison Belas Artes, que se realizará às 19:00 horas.

2) As Diretorias da casa, em conjunto, tomarão as providências necessárias para o bom andamento da respectiva Sessão.

3) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

**Juarez Tavares Mata**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue -  
(Denuncie - 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**